



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 1117/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente, possa promover a agilização da entrega das escrituras públicas dos imóveis aos mutuários do Bairro Pró-Povo, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de Novembro de 2015.

WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a nós representantes do povo votuporanguense buscar junto ao Governo do Estado a realização de obras e serviços que possam beneficiar nossa comunidade em todos os aspectos, cumprindo assim, as disposições constitucionais no que tange ao princípio da cooperação entre os entes federativos.

Considerando que o Programa “Cidade Legal” foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Nesse contexto, torna-se oportuno solicitarmos ao Governador do Estado de São Paulo, que possa através da Secretaria Estadual competente promover a agilização da entrega das escrituras públicas dos imóveis aos mutuários do Bairro Pró-Povo, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente, atenda ao pleito acima mencionado, fato que trará grandes benefícios aos mutuários deste Município.

